



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.646, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 -

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2656 - Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária.”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), destinado a atender abertura de nova ação nº 2656 - Programa Laboratório Regional Prótese Dentária, proveniente do Ministério da Saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110012656 - 339039 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000134 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 67.500,00

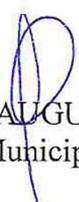
Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da receita do Programa Laboratório Regional de Prótese Dentária do Ministério da Saúde, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 10 de dezembro de 2020.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.